

75660

Matrícula N.º
75.660

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

BALNEÁRIO NOVARO

CADASTRO

LOTE 01 QUADRA 23 RUA Santa Catarina N.º SETOR

FOLHA

16-

IMÓVEL: O lote de terreno n.º. 01 da quadra 23, do Balneário No' varo, no município de Itanhaém, medindo 10,00ms. de frente para a Rua Santa Catarina, por 26,00ms. da frente aos fundos de am - bos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encê - rando a área de 260,00ms2., confinando do lado direito de quem' da rua olha o terreno com o Jardim Luizamar, do lado esquerdo - com o lote 2, e nos fundos com o lote 11.-

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA NOVARO LTDA, com sede em Peruibe-SP, - a Av. Padre Anchieta, n.º. 1.066, inscrita no CGC. sob n.º. 61... 262.507/0001-08.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º. 51.993 e inscrito sob n.º. 133(Dec. Lei 58), na 3ª Circ. de Santos.-

Itanhaém, 07 de Janeiro de 1.982.-

O Escrevente Habilitado _____ . O Oficial' _____

R.1 - Itanhaém, 07 de Janeiro de 1.982.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 03 de novembro de 1.981, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 274, fls. -' 174, a proprietária vendeu o imóvel à MARIA THEREZA SCHOOLA, do lar, viúva, RG. n.º. 3.753.302-SP, CPF. n.º. 011.345.368-01; MAG' NA MARGARETH FERREIRA, do lar, RG. n.º. 6.166.399-SP, CPF. n.º... 900.090.538-91, casada no regime da comunhão de bens antes da - Lei 6.515/77, com Alfredo Ferreira Filho; MAGNO ANTONIO VICTO' RIO SCHOOLA, industriário, RG. n.º. 8.622.504-SP, CPF. n.º. 901.. 641.308-10, casado no regime da comunhão parcial de bens na vi - gência da Lei 6.515/77, com Elena Maria Teixeira Schoola; MAGDO SCHOOLA, industriário, solteiro, RG. n.º. 8.621.646-SP, CPF. n.º. 001.456.068-21; e MAGDA SCHOOLA, do comércio, solteira, RG. n.º. 13.133.236-SP, CPF. n.º. 043.565.858-10, menor púbere, assistida por sua mãe a primeira nomeada, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo, à Rua Fernão Vaz da Costa, n.º. 46, Vila das Bele - zas, Santo Amaro; sendo a aquisição feita na seguinte proporção: de 1/2 à MARIA THEREZA SCHOOLA, viúva, e 1/8 à cada um dos de - mais, pelo preço de Cr\$ 45.300,00.- (Emol. Cr\$ 1.500,00 - Est... Cr\$ 300,00 - Apos. Cr\$ 225,00 - Total: Cr\$ 2.025,00 - Rec. n.º.. 22.916-A).

O Escrevente Habilitado _____ . O Oficial' _____

Av.2 - Itanhaém, 07 de Janeiro de 1.982.-

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida no R.1, para ficar constando que no imóvel foi construído um pré - dio residencial, com frente para a Rua Santa Catarina, com 81,25 ms2., conforme provou com o Alvará de Habitabilidade n.º. 97/81, expedido em 14 de Maio de 1.981, pela Prefeitura da Estancia -' Balneária de Itanhaém. (Emol. Cr\$ 500,00 - Est. Cr\$ 100,00 - Apos Cr\$ 75,00 - Total: Cr\$ 675,00 - Rec. n.º. 22.916-A).

O Escrevente Habilitado _____ . O Oficial' _____

Av.3 - Itanhaém, 11 de abril de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de MARIA THEREZA SCHOOLA, de 28 de dezembro de 2010, das notas do 13º Tabelião de São Paulo-SP, livro 4151, pags. 131, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o n.º. 160, da Rua

Antecedentes dominiais

Santa Catarina e que o mesmo acha-se **cadastrado atualmente** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. **067.023.001.0000.009407**, conforme provou com a Ficha Cadastral - Analítica, exercício de 2011, pela referida municipalidade.
O Escrevente Autorizado _____

Av.4 - Itanhaém, 11 de abril de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.3, para ficar constando o **falecimento** de **MARIA THEREZA SCHOOLA**, ocorrido em 06 de outubro de 2010, conforme provou com a xerox da Certidão de Óbito expedida em 08 de outubro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil do 9º. Subdistrito - Vila Mariana - Comarca de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - Itanhaém, 11 de abril de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.3, para ficar constando que **MAGNO ANTONIO VICTORIO SCHOOLA**, teve o seu **estado civil alterado** para o de divorciado, conforme provou com a Certidão de Casamento, na qual consta a respectiva averbação, expedida em 23 de novembro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil do 29º. Subdistrito - Santo Amaro - Comarca de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - Itanhaém, 11 de abril de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.3, para ficar constando o **casamento** de **MAGDO SCHOOLA** com **CIDALIA ADELAIDE GOUVEIA SCHOOLA**, realizado em 19 de outubro de 1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento expedida em 22 de novembro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil do 28º. Subdistrito - Jardim Paulista - Comarca de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado _____

R.7 - Itanhaém, 11 de abril de 2011.

Nos termos da Escritura referida na Av.3, a **metade ideal** do imóvel avaliada em R\$ 19.500,00, **cobro em pagamento** aos herdeiros filhos **MAGNA MARGARETE FERREIRA**, bancária, RG. 6.166.399-SP, CPF. 900.090.538-91, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ALFREDO FERREIRA FILHO**, técnico em eletrônica, RG. 3.128.172-SP, CPF. 485.279.048-43, brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Ribeiro do Vale, nº. 235, **MAGNO ANTONIO VICTORIO SCHOOLA**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, RG. 8.622.504-SP, CPF. 901.641.308-10, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Alexandre Benois, nº. 50, apto. 11, **MAGDO SCHOOLA**, industrial, RG. 8.621.646-6-SP, CPF. 001.456.068-21, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CIDALIA ADELAIDE GOUVEIA SCHOOLA**, industrial, RG. 12.494.403-SP, CPF. 031.778.478-19, brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Gabriel Favre, nº. 4 e **MAGDA SCHOOLA**, brasileira, solteira, empresária, RG. 13.133.236-3-SP, CPF. 043.565.858-10, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Jurupis, nº. 900, apto. 164, na proporção de **1/8 parte ideal** no valor de R\$ 4.875,00 a cada um.

O Escrevente Autorizado _____

Av.8 - 75660 - Itanhaém, 14 de setembro de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 01 de julho de 2016, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro, São Paulo-SP, livro 1.299, págs. 065/068, para ficar constando que o **número correto** do CPF de

OBSERVAÇÕES

- continua na folha 02 -

Matricula N.º
75.660

Ficha N.º

02.

ALFREDO FERREIRA FILHO é CPF. n.º. 485.279.048-53, e não como ficou erroneamente constando, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido em 12/09/2016, pela Secretaria da Receita Federal, via internet. (Protocolo 446932 - 26/08/2016).
O Escrevente Autorizado _____

R.9 - 75660 - Itanhaém, 14 de setembro de 2016.

Nos termos da Escritura referida na Av.8, os proprietários **MARGARETH FERREIRA** e seu marido **ALFREDO FERREIRA FILHO** (RG. 3.128.172-2-SSP/SP), **MAGDO SCHOOLA** assistido de sua mulher **CIDALIA ADELAIDE GOUVEIA SCHOOLA**, **MAGDA SCHOOLA**, solteira, **MAGNO ANTONIO VICTORIO SCHOOLA**, divorciado, todos já qualificados e **ELENA MARIA TEIXEIRA SCHOOLA**, brasileira, divorciada, do lar, RG. 12.494.303-SSP/SP, CPF. 030.460.378-30, domiciliada em São Paulo-SP, na Travessa Vera Fokina, n.º 03, venderam o imóvel a **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, brasileiro, solteiro, tecnólogo, RG. 30.160.831-3-SSP/SP, CPF. 270.449.768-08, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Aldeia de Joanes, n.º 187, pelo preço de R\$ 30.000,00. (Protocolo 446932 - 26/08/2016).
O Escrevente Autorizado _____

R.10 - 75660 - Itanhaém, 22 de dezembro de 2016.

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, Contrato n.º. 155553798465, na forma do artigo 38 da Lei n.º. 9.514 de 20/11/1997, datado de 30 de novembro de 2016, o proprietário **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, solteiro, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob n.º. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 98.000,00, a ser paga no prazo de 36 meses, a contar da disponibilização do crédito na conta bancária do devedor e do pagamento do contrato indicado no caput da cláusula segunda do contrato, conforme o respectivo caso. Sistema de Amortização: SAC. A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,6800% ao ano, proporcional a 1,3900% ao mês. A quantia mutuada será restituída pelo devedor à CAIXA, por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar da disponibilização do crédito na conta bancária do devedor fiduciante e do pagamento do contrato indicado no caput da cláusula segunda do contrato, conforme o respectivo caso, sendo o primeiro encargo de R\$ 4.284,92, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. O saldo devedor não sofre atualização monetária, sendo evoluído, mensalmente, do dia correspondente ao vencimento do encargo mensal, em função do pagamento da parcela de amortização decorrente da prestação de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC. Valor da garantia fiduciária: R\$ 186.547,00. Incluem-se na garantia, todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas ao imóvel. E as demais condições do título. (Protocolo n.º. 450102 - 16/12/2016).

O Escrevente Autorizado _____

AV.11 - 75660 - Itanhaém, 01 de dezembro de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 27/10/2021 às 09:20:19h, Protocolo n.º. 202110.2709.01881939-IA-120, Processo n.º. 10007839620205020711, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa

- continua no verso -

Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, CPF nº 270.449.768-08. (Protocolo nº 501.657 - 28/10/2021).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153J4000000028064421I.

AV.12 - 75660 - Itanhaém, 22 de dezembro de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 02/12/2021 às 13:48:41h, Protocolo nº. 202112.0213.01931558-IA-090, Processo nº. 10006342320205020090, pela Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, CPF nº 270.449.768-08. (Protocolo nº 503.037 - 03/12/2021).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153J4000000028702021X.

AV.13 - 75660 - Itanhaém, 03 de março de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 15/02/2022 às 20:07:04h, Protocolo nº. 202202.1520.02013426-IA-091, Processo nº. 10008694920205020717, pela 17ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, CPF nº 270.449.768-08. (Protocolo nº 505.613 - 16/02/2022).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000030954722I.

AV.14 - 75660 - Itanhaém, 14 de abril de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 23/03/2022 às 21:09:51h, Protocolo nº. 202203.2321.02067524-IA-209, Processo nº. 10008115720205020002, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, CPF nº 270.449.768-08. (Protocolo nº 506.925 - 24/03/2022).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000032143922L.

AV.15 - 75660 - Itanhaém, 27 de junho de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 11117915020208260100, no qual figuram como Exequente: **LOGICA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 58.812.413/0001-50 e como Executados: **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, CPF nº 270.449.768-08 e **PRODUTECH ENGENHARIA - EIRELI**, CNPJ. 16.930.340/0001-51, emitida em 03 de junho de 2022, pelo 1º Ofício Cível de Santo Amaro, Foro Regional de São Paulo-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre os direitos de fiduciante pertencente ao executado **HENRIQUE FERREIRA PONTES**. Data do Auto ou Termo: 06/05/2022. Valor da Dívida: R\$ 5.719,06. Depositário: **HENRIQUE FERREIRA PONTES**. (Protocolo nº. 509.549 - 03/06/2022).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000034016522T.

Matrícula

75660

ficha

3

Itanhaém, 08 de agosto de 2022

AV.16 – 75660 – Itanhaém, 08 de agosto de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 1000783-96.2020.5.02.0711, no qual figuram como Exequente: **JOACI JOSE DA COSTA**, CPF nº 689.152.505-59 e como Executado: **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, CPF nº 270.449.768-08, pela 11ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP – Zona Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre os direitos aquisitivos do contrato de alienação fiduciária do imóvel. Data do Auto ou Termo: 24/03/2022. Valor da Dívida: R\$ 3.750,00. Depositário: **HENRIQUE FERREIRA PONTES**. (Beneficiário de assistência judiciária gratuita). (Protocolo nº. 511.930 – 03/08/2022).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000035212522T.

AV.17 – 75660 – Itanhaém, 14 de março de 2023.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 1000811-57.2020.5.02.0002, no qual figuram como Exequente: **ROBERTO RIBEIRO LEITE FILHO**, CPF nº 098.323.644-50 e como Executados: **PRODUTECH ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.930.340/0001-51 e **HENRIQUE FERREIRA PONTES**, CPF nº 270.449.768-08, emitida em 08 de março de 2023, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora dos direitos de fiduciante pertencente ao executado **HENRIQUE FERREIRA PONTES**. Data do Auto ou Termo: 08/10/2022. Valor da Dívida: R\$ 9.000,00. Depositário: **HENRIQUE FERREIRA PONTES**. (Protocolo nº. 519.592 – 08/03/2023).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153310000000409698236.